

DECRETO Nº 119/2014

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de Terreno Urbano de nº 12, 13,14 da quadra 08 do Loteamento Jardim Imperial, situado na Rua "C", esquina com a Rua "E", no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 1.112,00m², matriculado sob o nº 30920 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **DIVINO MENDES OLIVEIRA**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 12, 13,14A, medindo 197,48m², Lote 12, 13,14B medindo 205,26m², Lote 12, 13,14C medindo 205,26m², Lote 12,13,14D medindo 252,00m² e Lote 12,13,14E medindo 252,00m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração